
LEI Nº 891/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do município de São Valério – TO no Consórcio Intermunicipal Vale Serra Dourada – VALECON e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Vale Serra Dourada - VALECON, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de São Valério – TO no Consórcio Intermunicipal Vale Serra Dourada - VALECON, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2018.



OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal